

# SUPLEMENTO

## SUMÁRIO

### GOVERNO DE MACAU

#### Gabinete do Governador:

Despachó n.º 78/GM/89, prorrogando, até ao dia 9 de Julho corrente, o exercício das funções do Encarregado do Governo.

#### Avisos e anúncios oficiais

Dos Serviços de Economia, sobre o pedido de registos de marcas.

---

## GOVERNO DE MACAU

---

### GABINETE DO GOVERNADOR

---

#### Despacho n.º 78/GM/89

O Governador de Macau, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, manda o seguinte:

Artigo único. Que o prazo de 6 de Julho, previsto no Despacho n.º 75/GM/89, de 13 de Junho, como termo do exercício das funções do Encarregado do Governo, seja prorrogado até ao dia 9 do corrente mês de Julho.

Lisboa, em 4 de Julho de 1989. — O Governador, *Carlos Montez Melancia*.

---

Gabinete do Governador, em Macau, aos 5 de Julho de 1989. — O Chefe do Gabinete, *Miguel Sacadura dos Santos*.